

PORTARIA Nº 1.067, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria nº 46, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.048530/2011-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir da data de publicação desta Portaria licença de funcionamento à pessoa jurídica CEITECAR – CENTRO ESPECIALIZADO EM INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA, CNPJ 09.361.653/0001-70, situada no Município de Uberlândia - MG, na Avenida Rebelião Praieira, nº 452, Nossa Senhora das Graças, CEP 38.402-306, para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigora enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE